



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

PLANO DE TRABALHO ANUAL
DE CONTROLE INTERNO – 2023

Maria do Rocio Maier Campos Carollo
Agente de Controle Interno

Curitiba
FEVEREIRO/2023

1. Introdução

O Plano de Trabalho Anual do Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) de 2023 tem por objetivo traçar linhas de atuação para o monitoramento e avaliação dos controles internos da gestão no âmbito dos Departamentos, Grupos Setoriais e Núcleos da Secretaria.

O controle interno pode ser entendido como um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração (TCE-PR, 2017)¹.

A Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de janeiro de 2023, determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do seu Plano de Trabalho referente ao exercício de 2023. Neste sentido, o presente documento descreve o planejamento das atividades com os seus respectivos procedimentos, cronogramas, prazos e rotinas de relatórios, concentrando-se na avaliação da eficácia dos controles internos mantidos pelas unidades administrativas da SEAB.

Considerando as atividades descritas neste documento, a Agente de Controle Interno da SEAB, designada pela Resolução SEAB nº 1, de 3 de janeiro de 2023, adotará durante o ano de 2023 as seguintes rotinas:

- **Levantamentos e estudos:** com a finalidade de conhecer um determinado tema e identificar os riscos no processo interno, concretizando, quando necessário, em uma ação planejada de avaliação dos controles; e
- **Auditorias:** com a finalidade de averiguar a conformidade de determinado processo quanto as normas definidas em legislação específica, manuais ou procedimentos e, ainda, se este está alinhado a política de controle interno da SEAB.

Durante estas atividades, ao se constatar não conformidades, estas serão comunicadas aos gestores, recomendando, quando possível, a implantação de novos procedimentos, ou, ainda, propondo melhorias nos controles existentes, a fim de mitigar riscos e melhorar os processos.

2. Descrição das atividades da Agente de Controle Interno para 2023

Descreve-se neste item os processos, prazos ou frequências e tipos de resultados esperados para cada uma das atividades planejadas para o ano de 2023.

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

¹ TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados. Curitiba, 2017



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)

Atividade (s):	1. Remessa dos relatórios do Controle Interno no sistema SEI – CED do TCEPR
Processo (s):	Remeter os relatórios do Controle Interno no sistema SEI – CED do TCEPR, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao de referência, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa TCEPR nº 113, de 17 de dezembro de 2015. As remessas serão referentes aos seguintes quadrimestres: <ul style="list-style-type: none">● janeiro a abril;● maio a agosto; e● setembro a dezembro.
Prazo/frequência:	Quadrimestral
Resultado/produtos	Remessa anexada no sistema SEI-CED e recibo de entrega anexado no e-CGE

Previsão de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):												
Atividade (s):	2. Relatório do Controle Interno para Prestação de Contas da SEAB e do FEAP											
Processo (s):	Elaborar o Relatório e o Parecer do Controle Interno, os quais compõem a documentação necessária para a prestação de contas anual da SEAB, em março, e do Fundo de Equipamento Agropecuário (FEAP) em abril											
Prazo/frequência:	Março (SEAB) e abril (FEAP)											
Resultado/produtos	Relatório com os resultados das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes e das recomendações encaminhadas ao gestor.											

Previsão de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):												
Atividade (s):	3. Atender as demandas geradas pela CGE											
Processo (s):	Elaborar e encaminhar à CGE relatórios de avaliação conforme art. 11, da IN CGE nº 02/2023.											
Prazo/frequência:	Quadrimestral. Os relatórios do 1º e 2º quadrimestre até último dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre, o do 3º quadrimestre até 60 dias após o encerramento do exercício											
Resultado/produtos	Relatórios de avaliação											



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)

Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	4. Avaliação dos controles conforme os objetos definidos nos formulários da CGE												
Processo (s):	Avaliar os controles conforme os formulários enviados pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), com base em entrevistas, documentos e papéis de trabalho e submetê-los por meio do sistema e-CGE. Os objetos de avaliação, definidos conforme a Instrução Normativa CGE nº 02/2023, são: – Formulário 1 (maio): resíduos recicláveis, acesso a informação, almoxarifado, controle interno e folha de pagamento; – Formulário 2 (julho): GMS, designação de agentes – Decreto 10.086/2022, segurança, tramite processual e arquivamento, tele trabalho; – Formulário 3 (setembro): agente de contratação e pregoeiro – Dec. 10.086/2022, equipe de apoio – Dec. 10.086/2022, comissão de contratação – Dec. 10.086/2022, controla de dados, legalidade; e – Formulário 4 (novembro): gestor do contrato - Dec. 10.086/2022, fiscal do contrato - Dec. 10.086/2022, autoridade máxima - Dec. 10.086/2022, planejamento - Dec. 10.086/2022, estudo técnico preliminar - Dec. 10.086/2022, controle de ações e metas;												
Prazo/frequência:	Conforme art. 4º da IN CGE nº 02/2023												
Resultado/produtos	Envio dos formulários e monitoramento de eventuais planos de ações por meio do sistema e-CGE												

Previsão de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	5. Monitoramento das recomendações das prestações de contas de anos anteriores												
Processo (s)	Verificar o cumprimento das recomendações e ressalvas apresentadas pelo TCEPR em relação às prestações de contas de anos anteriores												
Prazo/frequência:	Entre os meses de maio e agosto												
Resultado/produtos	Relatório com os resultados e recomendações da análise.												

Previsão de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	6. Inspeções demandadas por gestores												
Processo (s)	Atender às demandas de gestores da SEAB por inspeções em temas específicos e que não foram contempladas no presente Plano de Trabalho												
Prazo/frequência:	Conforme demanda												



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)

Resultado/produtos	Relatório(s) com os resultados e recomendações da(s) análise(s).
---------------------------	--

Previsão de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade (s):	7. Acompanhar as diligências dos controles externos e, quando necessário, responder ao controle externo.											
Processo (s):	Monitorar as demandas recebidas do Controle Externo.											
Prazo/frequência:	Conforme demandas											
Resultado/produtos	Relatório de avaliação											

3. Considerações finais

Foram descritas neste documento as ações da Agente de Controle Interno da SEAB planejadas para o ano de 2023. Contudo, surgindo novas demandas, que mereçam priorização, estas serão inseridas neste Plano de Trabalho. Nestes casos, será mantido neste documento o histórico de atualizações, a fim de promover adequado controle e transparência das atividades desenvolvidas no exercício.

Vale ressaltar que os procedimentos aqui descritos são sugestões desta unidade de controle interno à Alta Administração, a qual poderá acrescentar ou alterá-las, conforme a sua conveniência e oportunidade.

Por fim, após a apreciação e aprovação do Diretor Geral da SEAB, o presente plano será encaminhado aos chefes de Departamento, Grupos e Núcleos para ciência, publicado seu extrato no meio de comunicação oficial e divulgado na página eletrônica desta Secretaria.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2023.

Maria do Rocio Maier Campos Carollo
Agente de Controle Interno